

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2011

(Projeto de Lei n.º 59/2010-CN)

ÁREA TEMÁTICA V

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCLUSÃO

Deputado WALDEMIR MOKA (PMDB/MS)
Presidente da CMO

Deputado JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE) Relator Setorial

09/12/2010

CONGRESSO NACIONAL



Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Projeto de Lei nº 59, de 2010-CN

Relatoria Setorial da Área Temática V: Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CONCLUSÃO DO PARECER DA ÁREA TEMÁ-TICA V, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, AO PL Nº 59, DE 2010-CN, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 8 de dezembro de 2010, com o propósito de apreciar o Relatório Setorial da Área Temática V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano, entre outras, decidiu:

- 1º) APROVAR o Relatório Setorial, ressalvados os destaques;
- 2º) **REJEITAR**, por indisponibilidade de recursos no âmbito da Relatoria Setorial, **os destaques numerados 01 a 48.**

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Deputado JÖSÉ GUIMARÃES Relator Setorial da Área Temática V

Congresso Nacional Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

INDICAÇÃO À RELATORIA-GERAL DO PL Nº 59/2010-CN

No decorrer das deliberações sobre os destaques apresentados ao Relatório relativo à Área Temática V (Planejamento e Desenvolvimento Urbano) o Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT/MG) solicitou a palavra para pleitear uma solução para o pedido já formalizado junto ao SISEL (identificador 22119060), mas ainda sem deliberação, de ajustes (RETIFICAÇÕES) na Emenda da Bancada nº 7114.0019. Considerando que essa questão não chegara oficialmente à Relatoria Setorial, por se achar ainda pendente de decisão junto à Assessoria do Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE/CMO), o Relator da AT5 se considerou impossibilitado de atuar de modo objetivo sobre a questão. Diante da situação, por proposta referendada pelo Deputado GILMAR MACHADO, na condição de Líder do Governo, foi aventada a indicação do caso à Relatoria-Geral para encaminhamento. Consultado o Plenário a Representação da Bancada de São Paulo se manifestou, concordando, desde que fosse assegurado às demais Bancadas igualdade de tratamento, proposta que, referendada por outros membros da Comissão, foi aprovada. Nessa ocasião duas outras questões foram apontadas para merecer também indicação à Relatoria-Geral, relativas aos Estados do Rio de Janeiro e do Acre.

Sob tais fundamentos ficam indicadas pela Relatoria Setorial da Área Temática V, para apreciação pela Relatoria-Geral, os seguintes pleitos:

1) DA BANCADA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Que sejam promovidas as seguintes retificações na emenda nº 7114.0019:

Onde se Lê:

Funcional: 16.482.9991.10SJ.0340 - UO: 56902 - FNHIS

Subtítulo: Apoio à Provisão Habitacional na Região Metropolitana de Belo

HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor solicitado para 2011.....: GND 4, MA 90, RP=2, R\$ 100,000,000,00

Valor atendido na AT5: GND 4, MA 90, RP=2, Fonte 150 - R\$ 696.500,00

GND 4, MA 90, RP=2, Fonte 100 - R\$ 8.303.500,00

Leia-se:

Funcional: 15.483.9989.Nova.xxxx – UO: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES Subtítulo: Apoio à Implantação da Alça Sul do Anel Metropolitano – Ligação BR-356–Aeroporto de Confins, na Região Metropolitana de Belo Horizonte – MG

Valor solicitado para 2011...........: GND 4, MA 90, RP=2, R\$ 100.000.000,00 Valor a ser remanejado: GND 4, MA 90, RP=2, R\$ 9.000.000,00



Congresso Nacional Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

2) DA BANCADA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Que se dê efetiva implementação ao pedido já formalizado no SISEL, com parecer favorável, relativo à emenda nº 7120.0003, de mudança no subtítulo, de "Obras e Ações de Infraestrutura Urbana na Região Metropolitana do Rio Janeiro — RJ" para "Obras e Ações de Infraestrutura Urbana em São João do Meriti — RJ", com mudança na Modalidade de Aplicação de "90" para "40", por serem tais mudanças consonantes com as orientações do COE/CMO.

3) DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE:

Que a Relatoria-Geral reveja as alocações feitas às emendas (7102.0008 e 7102.0013) orientadas para ações de pavimentação urbana na área da cidade de Rio Branco, Capital ainda extremamente carente de adequação nas vias urbanas, sobretudo as de circulação de transporte coletivos, com o sentido de ampliá-las.

Finalmente, a Relatoria Setorial reitera as recomendações constantes do item 11 de seu Relatório, entre as quais se inclui a de que a Relatoria-Geral tenha em especial consideração a ampliação das alocações feitas às emendas coletivas em valores menores ou inferiores à média geral dos atendimentos.

Brasília, 9, de dezembro de 2010.

Deputado JOSÉ GUIMARÃES Relator Setorial